

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1899/72
Aprovado por Deliberação
em 13/12/1972

PROCESSO N° 2322/72

INTERESSADO - SUZETTE ABBES OLIVARI

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA

HISTÓRICO:

Conforme se depreende da leitura do processo em tela, Suzette Abbes Olivari, filha de Paulo Olivari e Neife Abbes Olivari, nascida em Bebedouro, Estado de São Paulo, em 7.10.1954, domiciliada e residente na Rua Cel. Walter, n° 5, em Terra Roxa, Estado de São Paulo, dirige-se a este Conselho Estadual de Educação, a fim de requerer equivalência de estudos realizados em escola dos Estados Unidos da América do Norte, a nível de conclusão do ensino de 2° grau.

A requerente fez o Curso Primário, com 4 séries, no Grupo Escolar "Cel. Joaquim Prudente Correa", em Terra Roxa. Fez, no Ginásio Estadual de Terra Roxa, o Curso Ginásial, com 4 séries. Frequentou, ainda, o Curso Colegial Normal, com 3 séries, no Colégio Anjo da Guarda, em Bebedouro, cada qual com as seguintes disciplinas: 1ª série - Português, Matemática, Estudos Sociais, Psicologia, Ciências Físicas e Biológicas Filosofia, Inglês, Educação Musical, Educação Religiosa e Educação Física; 2ª. série - Português, Matemática, Estudos Sociais, Psicologia, Ciências Físicas e Biológicas, Inglês, Educação Moral e Cívica, Desenho, Educação Musical, Educação Religiosa e Educação Física; e 3ª. - Português, Psicologia, Biologia, História da Educação, Prática, Teoria da Educação, Organização Social e Política do Brasil Educação Moral e Cívica, Desenho, Teatro e A. Infantil, Educação Musical, educação Religiosa e Educação Física. A requerente foi reprovada na 3ª. série, por não haver obtido média de aprovação em História da Educação.

Frequentou, nos Estados Unidos da América do Norte, a Coronado High School, em Scottsdale, Arizona, de 31 de janeiro de 1972 a 1° de junho de 1972, tendo estudado as seguintes disciplinas: Arte II, Inglês IVB, Educação Física, Relações Humanas, Biologia T. e História Americana.

Fazem parte do processo o Histórico Escolar do 1º Ciclo e o Histórico Escolar do 2º Ciclo, "bem como o Boletim Escolar e o Diploma relativos aos estudos realizados no exterior.

FUNDAMENTAÇÃO:

Embora a requerente tenha sido reprovada na 3ª série (apenas em uma disciplina), sua pretensão encontra amparo no fato de haver ela apresentado comprovante de conclusão de curso, obtido em escola dos Estados Unidos da América do Norte. A documentação apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65.

CONCLUSÃO:

Em razão de a interessada ter apresentado o Diploma que lhe foi conferido pela Coronado High School, voto no sentido de que os estudos lá realizados sejam considerados, para fins de prosseguimento de estudos, equivalentes à conclusão do 2º grau do ensino brasileiro.

São Paulo, 20 de novembro de 1972

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha e João Baptista Salles da Silva.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente